



L E I Nº 1 765

(Eleva a subvenção concedida a Rede Feminina de Combate ao Câncer)

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefeito do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas/por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A subvenção concedida a Associação Paulista de Combate ao Câncer, em virtude de mudança de nome, fica transferida para a Fundação Antonio Prudente, elevando-se o seu valor, a partir do exercício de 1 977 em diante, para CR\$-:20 000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS) anuais, que será paga através da Rede Feminina de Combate ao Câncer.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria a ser consignada no orçamento para o exercício de 1 977 e sucessivos.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 4 DE Setembro 1 976

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal